



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CGC (MF) 00.978.716/0001 -68

e-mail: ipmpgn@gmail.com

Rua 31 de março, 221, Centro - Fone: (091) 729-3685 CEP: 68.625-970 - Paragominas-PA

PORTARIA N.º 027/2020

“Dispõe sobre revogação da Portaria 038/2015 e a revisão a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra. Maria Francina Gomes.”

O (A) RAULISON DIAS PEREIRA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, da lei municipal nº. 884/2015.

RESOLVE:

Art. 1º -º - Revogar Portaria nº038/2015, datada de 16/11/2015, conceder revisão benefício (em cotas iguais) a PENSÃO POR MORTE legada por ANTONIO MARIA ROCHA SOUZA titular do cargo efetivo de PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO, portador da cédula de identidade nº. 1764727, e inscrito no CPF nº. 370.491.002-34, falecido em 13/10/2015 (em atividade), no valor equivalente à totalidade da remuneração no cargo efetivo de R\$-2.888,80 (Dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), ao conjunto de dependentes da seguinte forma: Sra. MARIA FRANCINA GOMES, companheira, o equivalente a 50%(cinquenta por cento); e para MARIA EDUARDA GOMES SOUZA, filha menos nascida em 28/04/2008, o equivalente a 50% (cinquenta por cento); nos termos do art. 40, § 7º, (I ou II), da Constituição Federal, na Redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 50, (I ou II) da Lei Municipal nº. 884/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Julho de 2020.

RAULISON DIAS PEREIRA

Presidente do IPMP